

# Decreto-Lei nº 4

Abre crédito suplementar á varias verbas do orçamento em curso.

O Prefeito Municipal de Submarins, Estado de Goiás, na conformidade do disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 1.302, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar de Cr\$ 5.867,10 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um cruzeiros e dez centavos) que se destina ao reforço da verba 8.894 "Obras Publicas em Geral", do orçamento vigente.

Art.º 2º - Fica anulada, parcialmente, de importancia igual a verba 8.330-g - "Vencimentos de 3 professores da Escola Complementar", que servirá de recurso ao crédito aberto pelo art.º 1º.

Art.º 3º - Este decreto entrará em vigor na

J. R. Caballero

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lulumas, 19 de Dezembro de 1942.

a) Dr. José de Guimarães e Silva

Prefeito Municipal

a) José de Guimarães e S. Lobrinho.

Secretário